

## TERMO DE REFERÊNCIA

### RESPONSÁVEL

Nome: LEANDRO RATEKE RAMOS
Cargo: TECNICO EM T. DA INFORMAÇÃO
Matrícula: 12
E-mail: leandro@ciga.sc.gov.br

### 1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de manutenção, testes, sustentação e melhoria contínua dos módulos de inteligência artificial do Ciga, aplicados à geração de resumos, correlações e rastreamento de documentos oficiais no âmbito do Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

#### 1.1. Especificações e quantidades

A contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados voltados à manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva da solução de inteligência artificial já implantada, incluindo:

- I – execução de testes periódicos de desempenho, precisão e estabilidade;
- II – ajustes contínuos nos modelos de linguagem e mecanismos de busca semântica;
- III – manutenção da funcionalidade de geração de resumos automáticos de documentos oficiais;
- IV – manutenção e aprimoramento dos mecanismos de correlação entre atos normativos;
- V – manutenção e evolução do módulo de rastreamento de alterações legislativas;
- VI – manutenção e ajustes do módulo de atendimento automatizado (chat);
- VII – monitoramento contínuo da solução e implementação de melhorias incrementais.

Para fins de dimensionamento, considera-se:

- processamento de até 500.000 (quinhentos mil) documentos durante a vigência contratual;
- limite de até 30.000 (trinta mil) caracteres por documento;
- documentos do tipo leis, decretos, resoluções e portarias.

#### 1.2. Da natureza do objeto

Trata-se de serviço contínuo de natureza técnica especializada, caracterizado pela manutenção, sustentação e evolução de solução de inteligência artificial já implantada, executado de forma permanente durante a vigência contratual.

O objeto não se enquadra como bem de luxo, nos termos da Resolução nº 238/2022.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, estabilidade, segurança e evolução técnica da solução de inteligência artificial já implantada e em operação no âmbito do Consórcio de Inovação na Gestão Pública – Ciga, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

A solução de inteligência artificial encontra-se integrada ao sistema Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, sendo utilizada para a geração de resumos automáticos, correlação entre atos normativos e rastreamento de alterações legislativas, desempenhando papel relevante na ampliação da transparência pública e na melhoria do acesso à informação.

Considerando a natureza tecnológica da solução, sua operação exige acompanhamento contínuo, incluindo ajustes de precisão, atualização de modelos, testes de desempenho, monitoramento de funcionamento e correção de inconsistências identificadas em uso real.

A ausência de serviços especializados de manutenção e sustentação poderá comprometer a qualidade dos resultados, ocasionar falhas operacionais, reduzir a confiabilidade da solução e impactar negativamente os serviços prestados aos usuários.

Ademais, a solução encontra-se estruturada em arquitetura tecnológica específica, com integrações, fluxos de processamento e modelos configurados conforme as necessidades do Ciga, o que exige conhecimento técnico especializado para sua adequada manutenção e evolução.

A contratação visa, portanto, assegurar a continuidade operacional da solução, a manutenção da qualidade dos serviços prestados, a estabilidade da plataforma, a segurança dos dados processados e a evolução contínua da ferramenta, em conformidade com o interesse público e com as diretrizes institucionais do Ciga.

A contratação observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução Ciga nº 313/2025, especialmente no que se refere às contratações diretas.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de manutenção, sustentação e melhoria contínua dos módulos de inteligência artificial já implantados no ambiente do Ciga, aplicados ao processamento de documentos oficiais no âmbito do Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

O ciclo de vida da solução compreende a execução contínua de atividades técnicas voltadas à manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva da inteligência artificial, incluindo testes periódicos de desempenho e precisão, ajustes nos modelos de linguagem, monitoramento da operação, correção de inconsistências e implementação de melhorias incrementais.

A solução abrange, ainda, a operação da infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento da inteligência artificial, incluindo hospedagem, processamento, armazenamento de dados, monitoramento contínuo e gestão dos recursos computacionais utilizados na execução dos modelos.

Durante a vigência contratual, a solução deverá assegurar o funcionamento adequado dos módulos existentes, contemplando, no mínimo, as funcionalidades de geração de resumos automáticos, correlação entre atos normativos, rastreamento de alterações legislativas e atendimento automatizado.

A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua e evolutiva, não se caracterizando por entregas pontuais, mas por um fluxo permanente de ajustes técnicos, melhorias e aprimoramentos, conforme as necessidades identificadas no uso da solução.

Ao longo do ciclo de vida contratual, deverão ser observadas as seguintes etapas:

- I – início da execução com alinhamento técnico entre contratante e contratada;
- II – operação contínua da solução, com monitoramento e manutenção dos módulos;
- III – execução de testes periódicos de desempenho, precisão e estabilidade;
- IV – implementação de melhorias evolutivas e ajustes técnicos;
- V – acompanhamento dos resultados por meio de relatórios técnicos e indicadores de desempenho;
- VI – atualização tecnológica da solução, conforme evolução das ferramentas e modelos utilizados;
- VII – suporte técnico contínuo durante toda a vigência contratual.

A solução não contempla o desenvolvimento de novos módulos independentes ou funcionalidades estruturais inéditas, restringindo-se à manutenção, sustentação e evolução da solução já implantada, conforme os requisitos definidos neste Termo de Referência.

Ao término da vigência contratual, a contratada deverá assegurar a continuidade da operação da solução, mediante a disponibilização das informações técnicas, configurações e dados necessários, de modo a evitar descontinuidade dos serviços.

## **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 Requisitos Técnicos e Funcionais**

A contratação deverá contemplar, no mínimo:

- I – manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos módulos de inteligência artificial já implantados;

- II – execução periódica de testes de desempenho, precisão e estabilidade da solução;
- III – ajustes contínuos nos modelos de linguagem, mecanismos de busca semântica e fluxos de processamento, com base no uso real da solução;
- IV – manutenção da funcionalidade de geração de resumos automáticos de documentos oficiais;
- V – manutenção e aprimoramento dos mecanismos de correlação entre atos normativos;
- VI – manutenção e evolução do módulo de rastreamento de alterações legislativas;
- VII – manutenção e ajustes do módulo de atendimento automatizado (chat);
- VIII – monitoramento contínuo da solução, com operação mínima em regime 24x7;
- IX – garantia de disponibilidade mínima mensal de 98% (noventa e oito por cento);
- X – hospedagem da solução em infraestrutura da contratada;
- XI – gestão da infraestrutura tecnológica, incluindo processamento, armazenamento e execução dos modelos de IA;
- XII – controle de versão e rastreabilidade das melhorias implementadas;
- XIII – atualização tecnológica contínua dos componentes utilizados;
- XIV – gestão do consumo de recursos computacionais e chamadas aos modelos de linguagem;
- XV – garantia da segurança, confidencialidade e integridade dos dados processados;
- XVI – conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);
- XVII – disponibilização de suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual.

#### **4.2 Possíveis Impactos Ambientais**

A contratação refere-se à prestação de serviços de natureza digital, não sendo identificados impactos ambientais relevantes decorrentes de sua execução.

A utilização de soluções tecnológicas contribui para a redução do uso de papel e para a otimização de recursos, promovendo maior eficiência e sustentabilidade nos processos administrativos.

#### **4.3 Subcontratação**

É vedada a subcontratação do objeto principal, tendo em vista a natureza técnica e integrada da solução.

Poderá ser admitida, excepcionalmente, a subcontratação de atividades acessórias, instrumentais ou complementares, desde que previamente autorizada pelo Ciga, nos termos

da Lei nº 14.133/2021, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto.

#### **4.4 Garantia da contratação**

Não será exigida garantia da contratação, considerando a natureza do objeto e o valor estimado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **4.5 Garantia do objeto**

A contratada deverá assegurar a adequada execução dos serviços, responsabilizando-se pela correção de falhas, inconsistências ou defeitos identificados durante a vigência contratual, sem ônus adicional para o contratante.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1 Prazos e início da execução**

5.1.1 Após a assinatura do contrato, o Ciga convocará a contratada para reunião inicial de alinhamento, a ser realizada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

5.1.2 Na reunião inicial serão definidos:

- a) fluxo de comunicação entre as partes;
- b) forma de acompanhamento da execução;
- c) modelo de relatórios mensais;
- d) prioridades iniciais de atuação.

5.1.3 A contratada deverá iniciar a execução dos serviços imediatamente após a reunião de alinhamento.

#### **5.2 Forma de execução dos serviços**

5.2.1 A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua, remota e integrada com a equipe técnica do Ciga.

5.2.2 Os serviços compreenderão a manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva da solução de inteligência artificial, incluindo monitoramento, testes, ajustes técnicos e implementação de melhorias contínuas.

5.2.3 As demandas serão tratadas de forma contínua, conforme necessidades identificadas pelo Ciga e pela contratada, não se caracterizando por ordens de serviço individualizadas.

5.2.4 A contratada deverá manter acompanhamento ativo da solução, identificando oportunidades de melhoria, correção de falhas e otimização do desempenho.

#### **5.3 Monitoramento e relatórios**

5.3.1 A contratada deverá apresentar relatórios mensais contendo, no mínimo:

I – atividades realizadas no período;

II – melhorias implementadas;

III – indicadores de desempenho da solução;

IV – volume de processamento;

V – eventuais falhas identificadas e tratadas;

VI – evolução da solução.

5.3.2 Os relatórios servirão de base para acompanhamento da execução e validação dos serviços prestados.

#### **5.4 Níveis de Serviço (SLA)**

5.4.1 A contratada deverá garantir os seguintes níveis mínimos de serviço:

I – disponibilidade mínima mensal da solução: 98% (noventa e oito por cento);

II – tempo de resposta compatível com a natureza da solução, conforme parâmetros definidos entre as partes;

III – taxa mínima de sucesso no processamento de documentos: 90% (noventa por cento).

5.4.2 O descumprimento dos níveis de serviço poderá ensejar a aplicação de glosas ou demais sanções previstas no contrato.

#### **5.5 Correção de falhas**

5.5.1 A contratada deverá corrigir falhas, inconsistências ou indisponibilidades identificadas na solução no menor prazo possível, conforme criticidade do problema.

5.5.2 Problemas críticos deverão receber tratamento prioritário, com atuação imediata da contratada.

#### **5.6 Atualização e evolução da solução**

5.6.1 A contratada deverá promover a evolução contínua da solução, incluindo ajustes de precisão, melhorias de desempenho e atualização tecnológica.

5.6.2 As melhorias deverão ser implementadas de forma controlada, com validação pelo Ciga quando necessário.

#### **5.7 Transição e encerramento contratual**

5.7.1 Ao término da vigência contratual, a contratada deverá assegurar a continuidade da solução, mediante a disponibilização de dados, configurações, documentações técnicas e demais elementos necessários à sua manutenção.

5.7.2 A contratada deverá prestar apoio técnico para eventual transição, quando solicitado pelo Ciga, de forma a evitar descontinuidade dos serviços.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o Ciga e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente por meio eletrônico, assegurada a formalização quando exigida.

6.3 O Ciga poderá convocar representantes da contratada para reuniões técnicas sempre que necessário ao adequado acompanhamento da execução contratual.

6.4 Após a assinatura do contrato, será realizada reunião inicial de alinhamento, com a finalidade de definir fluxos de comunicação, forma de acompanhamento, modelo de relatórios e diretrizes operacionais da execução.

6.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal designados, nos termos da legislação vigente e das normas internas do Ciga.

### 6.6 Responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato

Considerando a 'RESOLUÇÃO CIGA N.º 244, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023' a qual estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, da assessoria jurídica e do controle interno:

*Art. 13 As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor e ao fiscal do contrato, de acordo com as seguintes disposições:*

*[...]*

*§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.*

#### Gestor:

Nome: Rodrigo Dias Javornik
Cargo: GERENTE EM T.I.

Matrícula: 62
E-mail: rodrigo.javornik@consorciociga.gov.br

**Fiscal:**

Nome: BRUNO RENAN GELAKO SANTOS
Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS
Matrícula: 14
E-mail: bruno@consorciociga.gov.br

Assim, **cientifica-se formalmente os empregados públicos supracitados**, colocando-os como **assinantes em conjunto deste Termo de Referência**.

**6.7 Das atribuições do gestor do contrato**

6.7.1 providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato e/ou da ata de registro de preços;

6.7.2 conferir a existência de designação de fiscal e respectivo substituto para cada contrato celebrado pelo Ciga e de indicação formal de preposto pelo contratado;

6.7.3 coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, de que dispõe o artigo anterior;

6.7.4 acompanhar a evolução da solução de inteligência artificial, avaliando os resultados entregues, a aderência aos requisitos definidos e a manutenção da vantajosidade da contratação.

6.7.5 controlar os prazos de vencimento dos contratos ou outro instrumento hábil que os substituam, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, antes do término da vigência;

6.7.6 controlar os limites de acréscimo e de supressão nos serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

6.7.7 adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;

6.7.8 receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;

6.7.9 verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;

6.7.10 deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

6.7.11 emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

6.7.12 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou por terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.7.13 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar em instrumento próprio eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

6.7.14 manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de eventos do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda à finalidade da Administração;

6.7.15 constituir relatório final, de que trata a alínea "d", inciso VI, § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

6.7.16 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

## **6.8 Das atribuições do fiscal de contrato**

6.8.1 promover a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;

6.8.2 acompanhar e fiscalizar a execução do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato ou outro instrumento hábil que os substituam;

6.8.3 prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

6.8.4 anotar no Histórico de Eventos do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, juntando documentos, registrando telefonemas, fazendo anotações, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, incluindo a emissão de notificações com estipulação de prazo para correção;

6.8.5 informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.8.6 comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprazadas;

6.8.7 fiscalizar a execução do objeto para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

6.8.8 verificar a qualidade dos serviços prestados, incluindo a análise dos relatórios técnicos, indicadores de desempenho e cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos.

6.8.9 executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1 A medição dos serviços será realizada mensalmente, com base na efetiva execução das atividades contratadas e no cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos.

7.2 Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar relatório mensal contendo, no mínimo:

- I – descrição das atividades realizadas no período;
- II – melhorias implementadas na solução;
- III – indicadores de desempenho;
- IV – volume de documentos processados;
- V – eventuais falhas identificadas e tratadas;
- VI – evidências do cumprimento dos níveis de serviço (SLA).

7.3 O pagamento será realizado mensalmente, após a validação do relatório pelo fiscal do contrato e a comprovação da adequada execução dos serviços.

7.4 O ateste da execução pelo fiscal do contrato condiciona-se à verificação do cumprimento das obrigações contratuais e dos níveis mínimos de serviço estabelecidos.

7.5 O descumprimento dos níveis de serviço poderá ensejar a aplicação de glosas proporcionais no valor mensal devido, conforme critérios definidos neste Termo de Referência ou no contrato.

7.6 A nota fiscal deverá ser apresentada mensalmente, acompanhada da documentação comprobatória da regularidade fiscal, conforme legislação vigente.

7.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta indicada pela contratada.

7.8 Havendo inconsistências na execução dos serviços ou na documentação apresentada, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.9 O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e regular execução do objeto contratado.

7.10 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16 Na realização do pagamento serão retidos todos os Tributos devidos, sendo obrigação do fornecedor indicar os valores correspondentes de cada espécie de Tributo no documento fiscal, em conformidade com a legislação em vigor, atentando-se especialmente para a IN RFB 1.234/2012 no que tange ao IRRF.

#### **7.17 Da forma de pagamento e da possibilidade de adequação contratual**

7.17.1 O pagamento será realizado em valor mensal fixo, correspondente à prestação dos serviços continuados de manutenção, sustentação e evolução da solução de inteligência artificial, considerando a capacidade de atendimento definida no presente Termo de Referência.

7.17.2 O valor contratado considera o volume estimado de processamento previsto, incluindo a quantidade de documentos, limites de caracteres e demanda atual dos entes consorciados.

7.17.3 Na hipótese de aumento relevante da demanda, especialmente em decorrência da ampliação do número de municípios usuários da solução ou do crescimento significativo do volume de processamento, poderá ser avaliada a necessidade de adequação contratual.

7.17.4 A eventual adequação de valores deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, devidamente justificado, observando-se:

I – a demonstração do impacto da ampliação da demanda na execução dos serviços;

II – a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III – a compatibilidade com os preços praticados no mercado;

IV – os limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.17.5 A ampliação da demanda não implicará reajuste automático do valor contratual, devendo ser previamente analisada e aprovada pela Administração.

7.17.6 Permanecem aplicáveis, durante toda a vigência contratual, as regras de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação vigente.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições da Resolução Ciga nº 313/2025.

A escolha da proposta mais vantajosa será precedida de pesquisa de mercado, a ser realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante:

I – publicação de aviso de contratação no sítio eletrônico oficial do Ciga, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, visando à obtenção de propostas adicionais;

II – consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais bases públicas, para identificação de contratações similares;

III – solicitação de orçamentos diretamente a fornecedores do ramo, por meio de correio eletrônico, selecionados com base em pesquisa na internet e que apresentem indícios de capacidade técnica compatível com o objeto;

IV – análise comparativa das propostas obtidas, considerando critérios técnicos e econômicos.

Para fins de habilitação, será exigida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como a demonstração de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.

A seleção do fornecedor considerará a aderência técnica da proposta aos requisitos da solução de inteligência artificial já implantada, incluindo sua capacidade de manutenção,

evolução e sustentação, bem como a compatibilidade do valor apresentado com os parâmetros de mercado apurados na pesquisa realizada.

## 9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação será de **60 (sessenta) meses**, contados da data de assinatura do contrato, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

A fixação do prazo contratual em período superior a 12 (doze) meses justifica-se em razão da natureza contínua, estratégica e tecnológica dos serviços contratados, os quais envolvem a manutenção, sustentação e evolução permanente de solução de inteligência artificial já implantada e em operação no âmbito do Ciga.

Soluções baseadas em inteligência artificial possuem caráter dinâmico e adaptativo, exigindo acompanhamento contínuo, ajustes progressivos de precisão, atualização tecnológica, monitoramento de desempenho e evolução incremental baseada em uso real, o que demanda estabilidade contratual para adequada execução dos serviços.

A adoção de prazo contratual ampliado mostra-se vantajosa para a Administração, considerando:

- I – a necessidade de garantir a continuidade operacional da solução, evitando descontinuidade dos serviços;
- II – a economicidade administrativa, com redução de custos relacionados à realização de novos processos de contratação;
- III – a estabilidade técnica da solução, evitando prejuízos decorrentes de trocas frequentes de fornecedor;
- IV – a preservação do investimento público já realizado na implantação da solução tecnológica;
- V – a mitigação de riscos técnicos e operacionais inerentes à substituição de fornecedor em solução complexa e integrada;
- VI – o ganho de escala e maturidade da solução ao longo do tempo, com evolução contínua de desempenho e precisão.

Durante a vigência contratual, a Administração deverá avaliar periodicamente a manutenção da vantajosidade da contratação, podendo adotar as medidas cabíveis em caso de inadequação dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Classificação Funcional Programática a ser empenhada se dará conforme: nº 04.122.1000.2001 – Administração e manutenção do consórcio, no elemento despesa nº 3.3.90.40.04 Manutenção de software.

